

**MENDUBIM GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**

CNPJ/ME nº 37.640.312/0001-70

NIRE 24.300.014.309

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023**

- I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada em 9 de fevereiro de 2023, às 10h horas, na sede da Mendubim Geração de Energia S.A., na Rua João Cobe, nº 699, Bairro Conjunto Janduis, CEP 59.650-000, Cidade de Assú, Estado do Rio Grande do Norte (“**Companhia**”).
- II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**LSA**”), por estarem presentes as acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.
- III. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Foi indicado para presidir a Mesa o Sr. Marcelo Fernandes Dias, o qual convidou a Sra. Flavia Cerutti Alves Pinto, para secretariá-lo.
- IV. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
- (i) o aumento do capital social da Companhia, no montante total de R\$64.217.510,50 (sessenta e quatro milhões, duzentos e dezessete mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos), sendo os R\$0,50 (cinquenta centavos) desprezados para fins do presente aumento, mediante a emissão de 64.217.510 (sessenta e quatro milhões, duzentas e dezessete mil, quinhentas e dez) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real), nos termos do artigo 170, §1º da LSA;
  - (ii) caso aprovado o item “i” acima, a alteração da redação da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia, e consequente consolidação do Estatuto Social;
  - (iii) a autorização à Administração da Companhia a praticar todos os demais atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas na presente Assembleia Geral Extraordinária.
- V. DELIBERAÇÕES:** Foi aprovada, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o quanto segue:
- (i) o aumento do capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$291.565.090,00 (duzentos e noventa e um milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, e noventa reais), para R\$355.782.600,00 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais), mediante a emissão de 64.217.510 (sessenta e quatro milhões, duzentas e dezessete mil, quinhentas e dez) novas ações ordinárias

nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real), nos termos do artigo 170, §1º da LSA;

- a. a acionista **Mendubim Solar EPC S.A.**, neste ato, renuncia expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, ao seu direito de preferência na subscrição de ações de emissão da Companhia em decorrência do aumento de capital ora aprovado, nos termos do artigo 171 da LSA.
- b. As ações ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas neste ato pela acionista **Mendubim Holding B.V.**, nos termos do Boletim de Subscrição que é parte integrante da presente ata como seu **Anexo I**.

- (ii) em decorrência da deliberação aprovada no item "i" acima, a alteração da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*"Cláusula 5ª - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$355.782.600,00 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais), dividido em 355.782.600 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e dois mil e seiscentas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.*

*Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas assembleias gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável.*

*Parágrafo Segundo - A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria até posterior alienação ou cancelamento."*

- a. em decorrência do aumento de capital social ora aprovado, e consequente modificação da Cláusula 5ª do Estatuto Social, as acionistas aprovaram, por unanimidade, a consolidação do Estatuto Social da Companhia que integra o **Anexo II** desta ata;
- (iii) a autorização à Administração da Companhia a praticar todos os demais atos necessários para a efetivação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando à assinatura, em nome da Companhia, de lançamentos contábeis e documentos necessários, ratificando-se ainda os que já tenham sido efetuados antes desta data e que versem sobre as deliberações ora tomadas, bem como a adoção, junto a órgãos governamentais e entidades privadas, das providências que se fizerem necessárias à efetivação das medidas aprovadas nesta Assembleia Geral Extraordinária.

**VI. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Aprovado tudo isso exatamente nos termos acima consignados e nada mais havendo a tratar,

foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes de forma eletrônica, nos termos do §2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Assinaturas: *Presidente da Mesa* – Marcelo Fernandes Dias; *Secretária da Mesa* – Flavia Cerutti Alves Pinto. Acionistas: Mendubim Holding B.V. e Mendubim Solar EPC S.A.

Assú, 9 de fevereiro de 2023.

**Mesa:**

---

Marcelo Fernandes Dias  
Presidente

---

Flavia Cerutti Alves Pinto  
Secretária

**Acionistas:**

---

**MENDUBIM HOLDING B.V.**

Marcelo Fernandes Dias  
Procurador

---

**MENDUBIM SOLAR EPC S.A.**

Marcelo Fernandes Dias  
Diretor



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MENDUBIM GERACAO DE ENERGIA S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39762411803	FLAVIA CERUTTI ALVES PINTO
89064054991	MARCELO FERNANDES DIAS



**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2023 11:46 SOB Nº 20230132413.  
PROTOCOLO: 230132413 DE 16/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302308304. CNPJ DA SEDE: 37640312000170.  
NIRE: 24300014309. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2023.  
MENDUBIM GERACAO DE ENERGIA S.A.

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)